EDITAL PET PUC-Campinas nº 011/2026

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAUDE – PET SAÚDE: CLIMA. FACULDADE DE TERAPIA OCUPACIONAL

PET – SAÚDE: CLIMA

A Pontifícia Universidade Católica de Campinas em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, tornam público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de vagas para Estudantes Bolsistas no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Clima 13ª edição) para a Faculdade de Terapia Ocupacional, cujo perfil atenda aos pré-requisitos exigidos pelo Ministério da Saúde (MS). Para informações sobre o Programa, acessar o edital nº 23/2026 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na saúde, anexos ao presente edital e/ou no site Chamamento Público nº 16/2026 - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) — Ministério da Saúde. No presente processo seletivo serão ofertadas **4 vagas para alunos bolsistas e 4 vagas para alunos voluntários**, com início a partir de 10 de julho de 2026.

1. DO PET-SAÚDE: CLIMA

1.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Clima) é uma iniciativa do Ministério da Saúde, voltada à qualificação da integração entre ensino, serviço e comunidade, tendo como pressuposto a educação pelo trabalho, a formação interprofissional, a articulação entre ensino, pesquisa extensão e participação social, bem como o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.2 A edição 2026–2028 do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), em sua temática Clima, reconhece que as mudanças climáticas e ambientais produzem efeitos relevantes sobre as populações, os territórios e a organização dos sistemas de saúde, contribuindo para o agravamento de iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero. Nesse contexto, torna-se necessário fortalecer respostas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado, considerando os desafios impostos pelas emergências climáticas e ambientais.

1.3 O PET-Saúde Clima tem como finalidade desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde relacionadas aos efeitos das mudanças climáticas e ambientais sobre a saúde, considerando os territórios, as vulnerabilidades socioambientais, a vigilância em saúde, a produção do cuidado, a comunicação de risco, a equidade, a justiça climática e a capacidade de resposta do SUS.

1.4 O PET- Saúde: Clima PUC-Campinas deve ser composto por **3 Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT), sendo cada grupo composto por 12 participantes, incluindo 02 (dois) professores tutores, 08 (oito) estudantes bolsistas e 02 (dois) preceptores do SUS**, que atuarão de forma integrada por meio de ações de ensino, pesquisa e extensão. As ações previstas contemplam o desenvolvimento de projetos, atividades educativas, produção de conhecimento e intervenções junto aos territórios e comunidades, contribuindo para a formação acadêmica dos estudantes e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à saúde, sustentabilidade ambiental e equidade social.

1.5 As ações de ensino-aprendizagem deverão promover o desenvolvimento de competências e habilidade no âmbito do SUS orientadas à equidade em saúde e ao enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais.

1.6 As atividades do PET-Saúde: Clima serão desenvolvidas em 3 eixos: I. Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde; II. Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às

Rua Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida - Campinas (SP) - CEP 13087-571
Telefone (19) 3343-7077 - *e-mail*: prograd@puc-campinas.edu.br

emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde; III. Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

1.7 O projeto todo será composto por 03 (três) grupos de aprendizagem tutorial, e os discentes, serão divididos para cada eixo (conforme tabela abaixo). Cada área realizará seu processo seletivo específico.

	Eixo I	**Eixo II**	**Eixo III**
Estudantes de Nutrição	4	-	1
Estudantes de Engenharia de Alimentos	1	1	1
Estudantes de Medicina	1	3	-
Estudantes de Odontologia	1	2	2
Estudantes de Engenharia Ambiental e Sanitária	1	1	1
Estudantes de Terapia Ocupacional	-	1	3
Total	**8**	**8**	**8**

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES BOLSISTAS

2.1 Desenvolver práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde, produzindo conhecimento relevante em áreas prioritárias da gestão e da atenção à saúde;

2.2 Participar de todas as atividades programadas no âmbito do PET-Saúde;

2.3 Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão durante sua permanência no Programa;

2.4 Manter bom rendimento acadêmico no curso de graduação;

2.5 Produzir, publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos científicos, fazendo referência ao PET-Saúde;

2.6 Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado;

2.7 Preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde;

2.8 Quando solicitado pelos tutores, participar dos eventos de ensino, pesquisa e extensão da PUC Campinas e outros realizados na área de abrangência do projeto;

2.9 Apresentar relatórios parciais (entregas) e ao término do projeto, o qual deve conter avaliação dos resultados a partir dos indicadores estabelecidos na submissão do projeto e conforme regras descritas pelo Edital SGTES/MS nº 23, de 23 de março de 2026;

Rua Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida - Campinas (SP) - CEP 13087-571
Telefone (19) 3343-7077 - *e-mail*: prograd@puc-campinas.edu.br

2.10 Dedicar no mínimo 8 horas semanais, as quais serão monitoradas pelos coordenadores dos projetos e dos grupos de aprendizagem tutorial.

3. PRÉ-REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

3.1 Estar regularmente matriculado e cursando entre o **3° (terceiro) e 6º (sexto) semestre do curso de graduação em Terapia Ocupacional PUC-Campinas**. Ter disponibilidade para dedicar **08 (oito) horas semanais** às atividades do grupo, mantendo um bom rendimento durante o curso de graduação e apresentando coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 7,0. Para além disso, não possuir vínculo empregatício, não receber outro tipo de bolsa (conforme item 8.3) e ter expectativa de permanência no programa até a conclusão do projeto.

4. INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Edital n° 011/2026 serão efetuadas exclusivamente por e-mail, **entre 30 de junho de 2026 até às 7 horas da manhã do dia 02 de julho de 2026**. O candidato deverá encaminhar um e-mail para o endereço: ecv.to@puc-campinas.edu.br, contendo **nome completo (e nome social, se houver)**; **RA**; **data de nascimento**; **período**; **e-mail para contato**; **número de telefone/celular com DDD, foto e formulário de autodeclaração, se for o caso e os demais documentos necessários, descritos no item 5 deste edital**. Só serão considerados inscritos os estudantes que informarem e anexarem todos os documentos solicitados no prazo determinado. O candidato que se inscrever concorda com as regras do processo seletivo, das normas do PET Saúde: Clima e dos termos apresentados neste Edital.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 E-mail contendo nome completo (e nome social, se houver); RA; data de nascimento; período; e-mail para contato; número de telefone/celular;
5.2 Foto;
5.3 Currículo Lattes atualizado (últimos 3 meses) e documentado;
5.4 Preenchimento de autodeclaração de ações afirmativas (negro, indígena, quilombola, PcD e pessoa trans) constante nos anexos II a V, quando aplicável.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo Edital n° 011/2026 ocorrerá no dia **02 de julho de 2026,** em formato remoto (online, via plataforma TEAMS), com a participação do(a) professor(a) tutor(a) e outro docente da Faculdade de Terapia Ocupacional, por meio de plataforma digital em horário a ser informado previamente por e-mail. O processo contará com a realização de entrevista. Os candidatos receberão, por e-mail, todas as orientações necessárias para acesso à plataforma e demais instruções para participação nesta etapa.
6.2 As entrevistas ocorrerão por ordem alfabética.

7. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E DA PROMOÇÃO DA EQUIDADE

7.1 Conforme prevê o Edital do Ministério da Saúde n° 23/2026 a seleção deverá assegurar adoção de ações afirmativas nos processos seletivos dos(as) participantes do Programa PET-Saúde em

Rua Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida - Campinas (SP) - CEP 13087-571
Telefone (19) 3343-7077 - *e-mail*: prograd@puc-campinas.edu.br

conformidade com a legislação vigente, as políticas públicas de promoção da equidade e o disposto na Portaria GM/MS n° 5801 de 2024. O presente processo seletivo observará a política de ações afirmativas prevista no art. 4º da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, assegurando a reserva mínima de vagas no âmbito do Projeto PET-Saúde: Clima, na forma deste Edital.

7.2 As ações afirmativas têm como objetivo promover a inclusão, a diversidade e a equidade no âmbito do Programa PET-Saúde: Clima, sendo destinadas a candidatos(as) que se autodeclarem pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência (PcD) e pessoas trans.

7.3 **As 5 (cinco) vagas previstas neste edital** integram o conjunto de 24 (vinte e quatro) vagas de estudantes bolsistas do Projeto PET-Saúde: Clima 2026. Em conformidade com a Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, e com o Plano de Ações Afirmativas do PET-Saúde: Clima 2026, a Comissão de Seleção e Avaliação adotará os procedimentos necessários para garantir a reserva mínima de vagas no conjunto global do projeto, assegurando, no mínimo, 30% das vagas para pessoas negras, 5% para indígenas, 5% para quilombolas, 10% para pessoas com deficiência e 5% para pessoa trans, admitindo-se a sobreposição de pertencimento a mais de um grupo de ações afirmativas.

7.4 A verificação do atendimento a esses percentuais será realizada considerando o total das 24 vagas do projeto, distribuídas entre os diferentes cursos participantes.

7.5 No ato da inscrição, os candidatos poderão apresentar autodeclaração referente às políticas de ações afirmativas, conforme formulário disponibilizado no ato da inscrição pela Comissão de Seleção e Avaliação.

7.6 A homologação final das bolsas será ajustada pela Comissão de Seleção e Avaliação para garantir o cumprimento dos percentuais mínimos exigidos pela Portaria no conjunto das 24 vagas.

7.7 A veracidade das informações prestadas no momento da inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), e na hipótese de constatação de autodeclaração étnico-racial em desacordo com os critérios estabelecidos, a/o candidata/o passará a concorrer pelo acesso universal.

7.8 Não caberá análise de pedido de recurso para reserva de vaga aos candidatos que não declararem a sua condição no formulário de inscrição desta seleção.

7.9 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a modalidade de ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

7.10 As informações prestadas serão utilizadas exclusivamente para fins de acompanhamento da diversidade dos participantes e para subsidiar a observância das diretrizes de equidade previstas no Programa, resguardado o sigilo dos dados pessoais.

8. DAS BOLSAS

8.1 As bolsas têm como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com valor atual vigente de R$700,00 (setecentos reais).

8.2 As bolsas serão concedidas durante o período de vigência do Programa, **previsto de 10/07/2026 até 30/06/2028**; totalizando 24 (vinte e quatro) meses de execução, nos termos do item 1.5 do Edital SGTES/MS nº 23/2026.

8.3 A bolsa não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET- Saúde e/ou qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

8.4 Caso o(a) estudante deixe de atender, por qualquer razão, aos requisitos determinados neste

Rua Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida - Campinas (SP) - CEP 13087-571
Telefone (19) 3343-7077 - *e-mail*: prograd@puc-campinas.edu.br

Edital durante o período de vigência do Programa, sua bolsa será imediatamente cessada.

8.5 Em caso de desistência ou desclassificação do estudante aprovado no presente processo seletivo, será realizado novo processo seletivo com a publicação de novo edital pela coordenação do curso responsável.

8.6 Caso não seja preenchida a quantidade de vagas disponíveis para estudantes bolsistas, será realizado novo processo seletivo com a publicação de novo Edital pela coordenação do projeto.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 A avaliação será conduzida por 2 (dois) docentes tutores e levará em conta o Coeficiente de rendimento escolar (40% da nota) e na entrevista (60% da nota).

10. RESULTADO

10.1 Os resultados do Processo Seletivo 2026 do PET SAÚDE: Clima da PUC- Campinas, serão divulgados a partir do dia 05 de julho de 2026, no **Site da PUC-Campinas**, com a classificação dos candidatos.

10.2 A classificação dos candidatos será feita de acordo com o desempenho descrito no **item 9.1.**

10.3 Em caso de empate entre os candidatos, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – Maior desempenho na entrevista

II - Maior nota no Coeficiente de Rendimento

10.4 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos neste edital, poderá ser priorizado o candidato pertencente à grupos historicamente sub-representados, mediante autodeclaração apresentada no ato da inscrição, em consonância com as diretrizes de equidade e inclusão do PET-SAÚDE: Clima.

10.5 Os candidatos classificados no Processo Seletivo, mas que não obtiverem classificação suficiente para o preenchimento das vagas de bolsistas poderão ser convocados para o preenchimento das 2 (duas) vagas de estudantes voluntários previstas neste Edital, observada rigorosamente a ordem de classificação final.

10.6 Durante a vigência do projeto, em caso de surgimento de vagas de bolsistas decorrentes de desligamento, desistência ou qualquer outro motivo, os estudantes voluntários poderão ser convocados para assumir a condição de bolsistas, respeitando-se a ordem de classificação final e os critérios de ações afirmativas previstos na legislação aplicada.

11. DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE

11.1 O estudante poderá ser desligado do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Clima nas seguintes hipóteses:

I – por solicitação do próprio estudante;

II – pela conclusão do curso de graduação, transferência para outro curso ou instituição de ensino ou perda da condição de estudante regularmente matriculado na PUC-Campinas;

III – pela perda de qualquer dos requisitos exigidos para participação ou permanência no Programa;

Rua Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida - Campinas (SP) - CEP 13087-571
Telefone (19) 3343-7077 - *e-mail*: prograd@puc-campinas.edu.br

IV – pelo descumprimento injustificado das atividades, metas, atribuições, frequência mínima ou carga horária previstas neste Edital, no Projeto PET-Saúde: Clima ou nas normas aplicáveis ao Programa;

V – pelo desempenho acadêmico incompatível com os requisitos estabelecidos neste Edital, incluindo a ocorrência de reprovação ou a redução do coeficiente de rendimento escolar abaixo do mínimo exigido;

VI – pela constatação, a qualquer tempo, da falsidade, omissão ou adulteração de informações, declarações ou documentos apresentados no processo seletivo ou durante a execução do Programa, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VII – pelo descumprimento das obrigações assumidas no Termo de Ciência sobre Tratamento de Dados Pessoais ou no Termo de Compromisso de Confidencialidade, Sigilo e Proteção de Dados Pessoais;

VIII – pela violação do dever de confidencialidade, do sigilo profissional ou das normas relativas à proteção de dados pessoais, bem como pela utilização, compartilhamento ou divulgação indevida de informações obtidas em razão da participação no Programa;

IX – pela prática de conduta incompatível com os objetivos do PET-Saúde: Clima ou em desacordo com as normas legais, regulamentares ou institucionais aplicáveis ao Programa.

11.2 O desligamento do estudante será precedido da devida apuração dos fatos, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

11.3 O desligamento do estudante bolsista implicará a cessação do pagamento da bolsa, observadas as normas do Ministério da Saúde e as disposições deste Edital, podendo a vaga ser preenchida por estudante voluntário ou por outro candidato classificado, observada a ordem de classificação final e os critérios de ações afirmativas previstos neste Edital.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos no âmbito deste processo seletivo serão tratados pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-Campinas exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução, gestão, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Clima, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como as demais normas aplicáveis.

12.2. O tratamento poderá abranger dados pessoais e dados pessoais sensíveis estritamente necessários à implementação das ações afirmativas, à verificação do atendimento dos requisitos do edital, à gestão do Programa e ao cumprimento das exigências estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

12.3. Os dados pessoais poderão ser compartilhados com o Ministério da Saúde e com outros órgãos ou entidades públicas, quando necessário ao cumprimento das obrigações decorrentes do Edital SGTES/MS nº 23/2026, da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, da Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, e demais normas aplicáveis ao PET-Saúde: Clima.

12.4. O tratamento dos dados será realizado pelo período necessário ao cumprimento das finalidades previstas neste edital e das obrigações legais, regulatórias e de prestação de contas dele decorrentes, assegurados aos titulares os direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais,

Rua Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida - Campinas (SP) - CEP 13087-571
Telefone (19) 3343-7077 - *e-mail*: prograd@puc-campinas.edu.br

observadas as limitações legais aplicáveis às atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública e das políticas públicas financiadas pelo Ministério da Saúde.

12.5. Os estudantes selecionados deverão observar, durante toda a participação no PET-Saúde: Clima, as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), as normas institucionais relativas à proteção de dados pessoais, ao sigilo e à segurança da informação, bem como firmar, previamente ao início das atividades, o Termo de Ciência sobre Tratamento de Dados Pessoais e o Termo de Compromisso de Confidencialidade, Sigilo e Proteção de Dados Pessoais, como condição para sua participação no Programa.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma vez selecionado para participar do PET SAÚDE: Clima o estudante deverá:

13.1 Estar ciente e concordar com as regras do edital 23/2026 do MS. Além de manter um bom rendimento no curso de graduação em Terapia Ocupacional. O estudante deve atuar ativamente em todas as atividades e eventos realizados pelo PET SAÚDE: Clima dedicando-se 08 (oito) horas semanais ao grupo e comparecendo no mínimo 75% das reuniões semanais.

13.2 Ter disponibilidade para a realização de atividades nos territórios do Distrito Noroeste de Saúde, inclusive no final de semana, quando pactuado com o grupo de aprendizagem tutorial.

13.3 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no endereço eletrônico da PUC-Campinas.

13.4 A duração do projeto será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser interrompido ou desligado em caso de falta de aderência, participação efetiva e cumprimento das responsabilidades previstas no edital. Também serão substituídos os alunos que solicitarem transferência de curso ou instituição e aqueles que concluírem a graduação durante o período de vigência do projeto.

14 CRONOGRAMA

30/06/2026 até às 7 horas da manhã de 02/07/2026	Data para as inscrições Processo Seletivo 2026
02 de julho à tarde	**Entrevista online – candidato receberá informações no e-mail apresentado**
03/07/2026	Lista dos aprovados

Campinas, 30 de junho de 2026
Faculdade de Terapia Ocupacional

Rua Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida - Campinas (SP) - CEP 13087-571
Telefone (19) 3343-7077 - *e-mail*: prograd@puc-campinas.edu.br

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em _____ da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-Campinas, selecionado(a) para participar do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Clima, firmo o presente Termo de Compromisso, comprometendo-me a observar as disposições constantes do Edital de Seleção da PUC-Campinas, do Edital SGTES/MS nº 23, de 23 de março de 2026, da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, e das demais normas aplicáveis ao Programa, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira. Participar das atividades acadêmicas, de ensino, pesquisa, extensão e integração ensino-serviço-comunidade previstas no Projeto PET-Saúde: Clima, cumprindo as atribuições, metas e cronograma definidos pela Coordenação do Programa.

Cláusula segunda. Cumprir a carga horária, a frequência e as atividades previstas no Edital, no Projeto PET-Saúde: Clima e nas orientações da Coordenação, dos Tutores e dos Preceptores, mantendo postura ética, colaborativa e compatível com os objetivos do Programa.

Cláusula terceira. Manter atualizados seus dados cadastrais e comunicar imediatamente à Coordenação do Programa qualquer fato que possa impedir ou comprometer sua participação no PET-Saúde: Clima.

Cláusula quarta. Apresentar, sempre que solicitado, os documentos, relatórios, registros e demais informações necessárias ao acompanhamento, monitoramento, avaliação e prestação de contas das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa.

Cláusula quinta. Não acumular a bolsa do PET-Saúde com outra bolsa do Programa PET-Saúde nem com bolsas destinadas a atividades de monitoria, orientação ou supervisão estudantil na graduação, em conformidade com o item 11.20 do Edital SGTES/MS nº 23/2026.

Cláusula sexta. Observar as normas da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-Campinas, da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, dos serviços de saúde vinculados ao Projeto e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao PET-Saúde: Clima.

Cláusula sétima. Firmar e cumprir o Termo de Ciência sobre Tratamento de Dados Pessoais e o Termo de Compromisso de Confidencialidade, Sigilo e Proteção de Dados Pessoais, observando integralmente as normas relativas à proteção de dados pessoais, ao sigilo das informações e à segurança da informação durante toda a participação no Programa.

Cláusula oitava. Reconhecer que a participação no PET-Saúde: Clima está condicionada ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo, no Edital de Seleção e na regulamentação aplicável, estando ciente de que o descumprimento dessas obrigações poderá ensejar seu desligamento do Programa, observados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

E, por estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo de Compromisso, firmo-o para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rua Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida - Campinas (SP) - CEP 13087-571
Telefone (19) 3343-7077 - *e-mail*: prograd@puc-campinas.edu.br

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

_____
(Assinatura do/a candidato/a)

Rua Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida - Campinas (SP) - CEP 13087-571
Telefone (19) 3343-7077 - *e-mail*: prograd@puc-campinas.edu.br

ANEXO II

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser: ( ) Preto ( ) Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

_____
(Assinatura do/a candidato/a)

Rua Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida - Campinas (SP) - CEP 13087-571
Telefone (19) 3343-7077 - *e-mail*: prograd@puc-campinas.edu.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo_____ (nome do Quilombo), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF n°_____, é quilombola pertencente ao Quilombo_____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____, Estado_____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

_____
(Assinatura do/a candidato/a)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Rua Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida - Campinas (SP) - CEP 13087-571
Telefone (19) 3343-7077 - *e-mail*: prograd@puc-campinas.edu.br

ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

( ) Deficiência física
( ) Deficiência Visual: baixa-visão
( ) Deficiência Visual: ( ) cegueira ( ) Visão monocular
( ) Deficiência Mental/Intelectual
( ) Deficiências Múltiplas
( ) Deficiência Auditiva
( ) Surdez (usuário da LIBRAS)
( ) Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.

2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

_____
(Assinatura do/a candidato/a)

Rua Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida - Campinas (SP) - CEP 13087-571
Telefone (19) 3343-7077 - *e-mail*: prograd@puc-campinas.edu.br

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo para Tutor(a) do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Clima, regido pelo Edital nº 011/2026 da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-Campinas, DECLARO, para fins de concorrência às vagas reservadas previstas no Programa de Ações Afirmativas, que me identifico como pessoa trans.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas neste documento são de minha inteira responsabilidade, respondendo civil, administrativa e penalmente pela veracidade desta declaração, nos termos da legislação vigente.

Estou ciente de que a prestação de declaração falsa poderá acarretar minha eliminação do processo seletivo ou, caso constatada posteriormente, o cancelamento da bolsa e o desligamento do Programa, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

_____
(Assinatura do/a candidato/a)

Rua Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida - Campinas (SP) - CEP 13087-571
Telefone (19) 3343-7077 - *e-mail*: prograd@puc-campinas.edu.br

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro estar ciente de que os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis por mim fornecidos no âmbito deste processo seletivo serão tratados pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-Campinas para as finalidades de realização do processo seletivo, implementação, gestão, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Clima.

Declaro estar ciente de que o tratamento dos dados observará as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo realizado com fundamento nas bases legais previstas na referida legislação, especialmente para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, execução de políticas públicas e atendimento às exigências estabelecidas pelo Edital SGTES/MS nº 23/2026, pela Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, pela Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024 e demais normas aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que meus dados poderão ser compartilhados com o Ministério da Saúde e com outros órgãos ou entidades públicas, quando necessário à execução do Programa, ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias e à prestação de contas, observados os princípios e garantias previstos na LGPD.

Por fim, declaro ter ciência dos direitos assegurados aos titulares de dados pessoais pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, comprometendo-me a comunicar à Universidade eventual alteração das informações prestadas durante a execução do Programa.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

_____
(Assinatura do/a candidato/a)

Rua Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida - Campinas (SP) - CEP 13087-571
Telefone (19) 3343-7077 - *e-mail*: prograd@puc-campinas.edu.br

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Eu, _____, CPF nº _____, selecionado(a) como estudante participante do PET-Saúde: Clima, promovido pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-Campinas, firmo o presente Termo de Compromisso de Confidencialidade, Sigilo e Proteção de Dados Pessoais, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira. Comprometo-me a manter absoluto sigilo sobre todas as informações, documentos, dados pessoais, dados pessoais sensíveis, informações assistenciais, administrativas, acadêmicas, científicas ou de qualquer outra natureza às quais venha a ter acesso em razão da minha participação no PET-Saúde: Clima, independentemente do meio em que estejam armazenadas ou da forma pela qual tenham sido obtidas.

Cláusula Segunda. Comprometo-me a utilizar as informações e os dados aos quais tiver acesso exclusivamente para o desempenho das atividades relacionadas ao PET-Saúde: Clima, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa, em benefício próprio ou de terceiros.

Cláusula Terceira. Comprometo-me a observar integralmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como as normas institucionais da PUC-Campinas, da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas e demais regulamentos aplicáveis à proteção de dados, à segurança da informação e ao sigilo profissional.

Cláusula Quarta. É vedado reproduzir, copiar, fotografar, gravar, compartilhar, transmitir, divulgar ou disponibilizar informações, documentos ou dados obtidos no âmbito do Programa, salvo quando expressamente autorizado pela Coordenação do Projeto e observado o cumprimento da legislação aplicável.

Cláusula Quinta. Sempre que possível, comprometo-me a utilizar informações anonimizadas ou pseudonimizadas, observando os princípios da necessidade, adequação, finalidade, minimização e segurança previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Cláusula Sexta. Comprometo-me a adotar as medidas necessárias para preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações às quais tiver acesso, utilizando apenas equipamentos, sistemas e meios autorizados para o desenvolvimento das atividades do Programa.

Cláusula Sétima. Caso tome conhecimento de incidente de segurança da informação, perda, acesso não autorizado, vazamento ou qualquer outra situação que possa comprometer a proteção dos dados pessoais tratados no âmbito do Programa, comprometo-me a comunicar imediatamente o fato à Coordenação do PET-Saúde: Clima e às instâncias competentes da PUC-Campinas.

Cláusula Oitava. Declaro estar ciente de que o descumprimento das obrigações assumidas neste Termo poderá ensejar meu desligamento do Programa, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativas, civis, éticas e penais cabíveis, na forma da legislação vigente.

Cláusula Nona. As obrigações de confidencialidade e proteção de dados previstas neste Termo permanecerão vigentes mesmo após o encerramento da minha participação no PET-Saúde: Clima, enquanto as informações não se tornarem públicas por meio legítimo ou enquanto subsistir dever legal de sigilo.

Por estar de acordo, firmo o presente Termo.

Rua Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida - Campinas (SP) - CEP 13087-571
Telefone (19) 3343-7077 - *e-mail*: prograd@puc-campinas.edu.br

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

_____
(Assinatura do/a candidato/a)

Rua Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, 1.516 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida - Campinas (SP) - CEP 13087-571
Telefone (19) 3343-7077 - *e-mail*: prograd@puc-campinas.edu.br